Comando do Exército

ESSE É UM PREVIEW DO EDITAL - O MESMO AINDA NÃO FOI PUBLICADO

O COMANDANTE DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para composição de força de trabalho, nos termos do §7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, do Decreto 10.835, de 14 de outubro de 2021, e da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, destinado ao preenchimento de vagas para atuação na Seção de Poços e Desmonte de Rochas do 1º Grupamento de Engenharia, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. SOBRE A UNIDADE

O 1º Grupamento de Engenharia (1GptE), parte do Grande Comando do Exército, possui sede em João Pessoa (PB). A unidade é responsável por prestar apoio de Engenharia na Região Nordeste do Brasil. Com uma constituição que abrange Organizações Militares diretamente subordinadas nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Bahia e Pernambuco, o 1GptE desempenha um papel crucial em atividades de Engenharia e infraestrutura.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O 1º Grupamento de Engenharia disponibiliza **02 (duas) oportunidades** para composição de força de trabalho, sendo **01 (uma) vaga para Engenheiro de Minas** e **01 (uma) vaga para Geólogo**, para atuação presencial na cidade de João Pessoa (PB).

As oportunidades destinam-se a servidores públicos federais efetivos interessados em atuar em atividades técnicas relacionadas à prospecção, análise e gestão de poços tubulares, bem como em processos de licenciamento ambiental, outorgas e regularização de jazidas no âmbito do Comando Militar do Nordeste.

Os profissionais selecionados desempenharão suas atribuições sob a coordenação da Seção de Poços e Desmonte de Rocha, com atuação tanto em atividades administrativas quanto em missões de campo, que poderão ocorrer em toda a área de jurisdição do 1º Grupamento de Engenharia.

As atividades incluem análise técnica de poços (cristalinos, sedimentares e mistos), vistorias em campo, apoio às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), e, no caso do Engenheiro de Minas, execução e supervisão de atividades de desmonte de rochas.

A seleção visa identificar profissionais com perfil técnico compatível, capacidade de atuação em ambiente operacional e disponibilidade para deslocamentos frequentes, contribuindo diretamente para o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro na área de engenharia.

2.1. ENGENHEIRO E GEÓLOGO PARA COMPOR FORÇA DE TRABALHO NO 1GPTE - COMANDO DO EXÉRCITO

Unidade Organizacional: 1º Grupamento de Engenharia

Vagas: 2

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Oportunidade para profissionais nas áreas de Engenharia de Minas e de Geologia com foco em atividade de prospecção e análise de poços tubulares, nos processos de licenciamentos e outorgas no Comando Militar do Nordeste. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

a. **O candidato deverá**, obrigatoriamente, **ser servidor(a) publico(a) federal, com matricula SIAPE ativa;**

b. Bacharel em Engenharia de Minas ou Geologia, com apresentação de diploma

c. Experiência com análise técnica e prospecção de poços cristalinos, de sedimento e mistos;

d. Experiência de trabalho na região do Semiárido nordestino (preferencial);

e. Conhecimento básico de medição de resistividade de solos (preferencial);

f. Habilidade em liderança;

g. Facilidade para relacionar-se com pessoas e trabalhar em equipe;

h. **Disponibilidade para atuar em campo (externo) por um período de 10 (dez) a 15 (quinze) dias ininterruptos.**

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

• ENGENHARIA DE MINAS - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

• GEOLOGIA - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

VÍNCULO

• SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

As atividades específicas observarão, conforme o caso, as atribuições legais previstas na Resolução CONFEA nº 218/1973 (Engenheiro de Minas), na Lei nº 4.076/1962 (Geólogo) e no Código de Minas (Decreto-Lei nº 1.985/1940), **constantes nos anexos deste edital.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

O candidato deverá ler integralmente o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos da oportunidade antes de realizar sua inscrição.

A inscrição implica ciência e aceitação das condições estabelecidas, bem como disponibilidade para exercício das atividades, inclusive em missões de campo.

Recomenda-se atenção aos prazos do cronograma e às comunicações oficiais do processo seletivo.

Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional: spc@1gpte.eb.mil.br

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada pela Seção de Poços e Desmonte de Rochas com apoio administrativo da Seção de Pessoal Civil (SPC).

Serão verificados os requisitos obrigatórios previstos no edital, especialmente quanto à formação acadêmica, vínculo com a Administração Pública Federal e disponibilidade para as atividades propostas.

Os critérios desejáveis serão considerados para fins de classificação, conforme aderência da experiência profissional do candidato às atividades da oportunidade.

3.1.3. Entrevista

Os candidatos classificados na etapa de análise curricular serão convocados para entrevista técnica, a ser realizada pela Seção de Poços e Desmonte de Rochas do 1º Grupamento de Engenharia.

As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial, na sede do 1º Gpt E, em João Pessoa-PB, ou por meio de videoconferência, conforme conveniência da Administração.

A convocação será realizada por meio do sistema SOUGOV.BR e/ou por contato institucional informado pelo candidato.

A entrevista terá por objetivo avaliar:

a experiência técnica do candidato;

o conhecimento aplicado às atividades previstas no edital;

a capacidade de atuação em campo;

a disponibilidade para deslocamentos;

e a adequação ao perfil institucional da vaga.

A Seção de Poços será responsável pela condução das entrevistas e pela elaboração da respectiva Ata de Entrevista, contendo a avaliação e a classificação dos candidatos.

O não comparecimento à entrevista, na data, horário e formato estabelecidos, será considerado desistência, implicando na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no módulo Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR, conforme previsto na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31.

Adicionalmente, o resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial do 1º Grupamento de Engenharia e poderá ser publicado em Boletim Interno da Unidade, para fins de ampla publicidade e transparência do processo.

3.1.5. Recurso

O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado do processo seletivo no prazo estabelecido nesta etapa.

O recurso deverá ser claro, objetivo e diretamente relacionado aos critérios de avaliação adotados, não sendo admitidos pedidos genéricos ou sem fundamentação.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste edital.

A análise dos recursos será realizada pela Seção de Pessoal Civil, com apoio da área técnica demandante, quando necessário.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 06/04/2026 até o dia 17/04/2026	A candidatura deverá ser realizada exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR, com currículo atualizado. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, o Termo de Ciência da Chefia Imediata, conforme modelo constante do edital. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ensejar sua exclusão do processo em caso de inconsistência.
Análise Curricular	De 20/04/2026 até o dia 28/04/2026	O candidato deverá garantir que todas as informações constantes no currículo do SOUGOV.BR estejam atualizadas e devidamente comprovadas por meio de documentação. A ausência de comprovação das informações declaradas poderá resultar na desclassificação do candidato. Somente serão considerados, para fins de análise, os dados e documentos apresentados dentro do prazo estabelecido nesta etapa.
Entrevista	De 04/05/2026 até o dia 15/05/2026	O candidato deverá acompanhar regularmente as comunicações no sistema SOUGOV.BR e em seu e-mail cadastrado, sendo de sua inteira responsabilidade o comparecimento à entrevista na data e condições informadas. Não serão admitidas remarcações, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e a critério da Administração.
Resultado	De 18/05/2026 até o dia 18/05/2026	É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado por meio dos canais oficiais informados neste edital. A aprovação no presente processo seletivo não gera direito à movimentação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à anuência do órgão de origem e aos trâmites administrativos posteriores.
Recurso	De 19/05/2026 até o dia 21/05/2026	

		O recurso deverá ser encaminhado por meio do sistema Currículo e Oportunidades (SOUGOV.BR). O resultado da análise dos recursos será divulgado pelos mesmos meios de publicação do resultado do edital, não cabendo novo recurso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.